**MERCOSUL/CT N° 2/ATA Nº 04/23**

**CXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO Nº 2 “ASSUNTOS ADUANEIROS E FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO”**

Realizou-se na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, nos dias 7 a 9 de novembro de 2023, em exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CXX Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio” (CT N° 2), na sede da Secretaria do MERCOSUL em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC Nº 44/19, com a presença das delegações do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e a participação, por sistema de videoconferência, da delegação da Argentina em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 44/15. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

1. A abertura da reunião esteve sob responsabilidade do Coordenador Nacional do Brasil do Comitê Técnico Nº 2, que deu as boas-vindas aos presentes e manifestou seu desejo de excelente jornada de trabalho a todos.
2. As delegações agradeceram as boas-vindas e manifestaram votos de êxito à PPTB. Em seguida, a Agenda do encontro foi submetida a consideração dos Coordenadores, a qual foi aprovada, e posteriormente os temas propostos passaram a ser analisados.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. **CONSIDERAÇÃO A RESPEITO DAS REUNIÕES CELEBRADAS NO MERCOSUL**
   1. **CXCVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL – Ata N° 07/23 (20 e 21 de setembro de 2023)**

A CCM tomou nota dos resultados da realização da CXIX reunião ordinária do CT N° 2, realizada em Montevidéu nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, na sede da Secretaria do MERCOSUL e registrou os avanços nos trabalhos técnicos dos foros dependentes do CT N° 2.

A CCM recebeu com satisfação os trabalhos com os avanços registrados na incorporação da delegação do Brasil nos trabalhos do SINTIA a fim de iniciar a transmissão dos dados e eventos no atual sistema informático, das operações amparadas no MIC/DTA que foram geradas por este Estado Parte.

* 1. **CXCIX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL – Ata N° 08/23 (17 e 18 de outubro de 2023)**

A PPTB circulou proposta de resumo sintético contido no Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre o Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado.

Após comentários das delegações, a CCM acordou realizar reunião mediante videoconferência com os representantes do CT Nº 2 a fim de identificar propostas de soluções e possíveis cursos de ação para este tema.

1. **INCORPORAÇÃO DE NORMAS APROVADAS NO MERCOSUL**

Os Coordenadores realizaram comentários a respeito das normas pendentes de incorporação por parte de alguns Estados Partes.

**Decisões CMC**:

* **Nº 16/10** “Manual de Procedimentos MERCOSUL de Controle de Valor Aduaneiro” O Coordenador do **Brasil** manifestou que será necessário prévia revisão e atualização do conteúdo desta normativa para que o Brasil possa internalizá-la, haja vista diferenças existentes entre a legislação brasileira (Instrução Normativa RFB nº 2.090, de 22 de junho de 2022) e os preceitos trazidos pela Decisão CMC Nº 16/10.

**Resoluções GMC**:

* **Nº 22/03** “Tratamento aduaneiro aplicado ao ingresso e circulação nos Estados Partes do MERCOSUL de bens destinados às atividades relacionadas com a intercomparação de padrões metrológicos, aprovados pelos organismos competentes”. A Coordenadora da **Argentina** manifestou que continuam realizando os trâmites internos para sua incorporação.
* **Nº 20/09** “Relação nominal e regulamento administrativo dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (revogação da Resolução GMC Nº 03/95)”. O Coordenador do **Brasil** manifestou que continua em trâmites internos para sua incorporação.
* **Nº 12/14** “Garantia em uma operação de trânsito aduaneiro internacional”. O Coordenador do **Brasil** manifestou que continua em trâmites internos para sua incorporação.
* **N° 01/21** "Atualização da relação nominal dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (modificação da Resolução GMC Nº 20/09)”. Os Coordenadores do Brasil e Uruguai manifestaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
* **N° 24/22** “Modificação da Resolução GMC Nº 35/02 “Normas para a circulação de veículos de turistas, particulares e de aluguel, nos Estados Partes do MERCOSUL”. O Coordenador do **Brasil** informou que o processo de incorporação foi iniciado em seu país. O Coordenador do **Paraguai** e a Coordenadora do Uruguai manifestaram que continua o processo de incorporação.

**Diretriz CCM**:

* **N° 03/95** “Formulário para solicitação de saída e entrada temporária de bens” e **N° 04/97** “Tratamento aduaneiro aplicável a uma operação de trânsito aduaneiro internacional incluindo um trajeto por via aquática em embarcação sob o sistema “roll on - roll off””.

A respeito da Diretriz CCM nº 03/95, o Coordenador do **Brasil** manifestou que esta normativa não poderá ser internalizada pois o governo brasileiro adotou, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.385, de 15 de agosto de 2013, a Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV) para o cumprimento das obrigações aduaneiras quando da saída ou entrada no território nacional.

Em relação à Diretriz CCM nº 04/97, o Coordenador do **Brasil** esclareceu que é desnecessária sua internalização pois as regras trazidas pela Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de embarcações, cargas e unidades de carga nos portos alfandegados, e a Instrução Normativa nº 248, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a aplicação do regime de trânsito aduaneiro, são plenamente aplicáveis às operações de trânsito aduaneiro internacional que inclua trajeto por via aquática e em embarcação sob o Sistema “Roll On – Roll Off”.

O Coordenador brasileiro mencionou que a Decisão CMC nº 16/10, Diretriz CCM Nº 03/95 e Diretriz CCM nº 04/97 foram objeto de análises internas pelas áreas técnicas responsáveis e as conclusões foram registradas na Nota Conjunta Saata/Copad/Coana/Suana nº 99, de 5 de setembro de 2023 que consta no **Anexo IV**.

Os Coordenadores da Argentina, do Paraguai e do Uruguai do CT N° 2, referindo-se às razões apresentadas pelo Brasil para a incorporação da Decisão CMC Nº 16/10, expressam a importância da questão do controle de valores no processo de integração aduaneira, pois a estrutura do CT Nº 2 desde a sua criação e até muito recentemente era composta por um SCT de Avaliação Aduaneira, área na qual foram desenvolvidas as normas vinculadas à avaliação, incluindo o “Manual de Procedimentos do MERCOSUL para Controle do Valor Aduaneiro”, atividade que exigiu árduo trabalho técnico para alcançar o consenso necessário a sua aprovação.

Portanto, dado o tempo decorrido desde a assinatura do regulamento e considerando que o Brasil em junho de 2022 editou uma norma interna que impacta o que foi oportunamente pactuado, solicitam que o Coordenador do CT Nº 2 do Brasil promova reunião com os técnicos do assunto juntamente com os Coordenadores do CT Nº 2 para analisar os aspectos relatados no Ofício que agora não permitem a internalização da norma, a fim de poder avaliar os passos a seguir diante da possibilidade de uma revisão da norma.

1. **SUBCOMITÊ TÉCNICO DE CONTROLES E OPERAÇÕES EM FRONTEIRA (SCTCOF)**

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião Plenária do SCTCOF realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Ata consta no **Anexo V**.

Foram apresentados os relatos sobre o estágio de integração das Áreas de Controle Integrado mantidas pelos Estados Partes, com destaque aos seguintes assuntos:

* 1. **Brasil – Argentina**
     1. **Processo de Integração - ACI Foz do Iguaçu (BR) – Puerto Iguazú (AR)**

Os Coordenadores do SCTCOF trocaram informações a respeito dos diálogos mantidos por Argentina e Brasil a fim de concretizar o processo de integração neste ponto de fronteira e mencionaram que o último encontro ocorreu em abril de 2023.

* + 1. **Reforma na ACI TVF/Turismo Paso de Los Libres (AR)**

A delegação do Brasil registrou que as autoridades brasileiras não foram consultadas quanto às definições sobre os espaços que seriam destinados aos organismos brasileiros no projeto de reforma da ACI TVF/Turismo Paso de Los

Libres. Mencionou também o impacto negativo e o possível retrocesso que poderá ocorrer no processo de integração entre Brasil e Argentina em virtude das obras de reforma da ACI TVF/Turismo Paso de Los Libres que não previram espaço adequado aos órgãos brasileiros que exercem suas atividades neste ponto de fronteira.

* + 1. **ACI Dionísio Cerqueira (BR) - Bernardo de Irigoyen (AR)**

A delegação do Brasil informou sobre a evolução das obras no Porto Seco em Dionísio Cerqueira e que existe previsão de que a inauguração e a entrada em funcionamento da nova ACI ocorra na primeira quinzena de dezembro de 2023.

* 1. **ACI Capanema (BR) – Andresito (AR) e ACI Itaqui (BR) – Alvear (AR) – Projeto de Revisão da Resolução GMC Nº 29/07**

As delegações do Brasil e Argentina informaram os demais Coordenadores Nacionais do SCTCOF sobre o projeto revisão da Resolução GMC Nº 29/07 que objetiva retirar desta norma pontos de fronteira mantidos por estes dois Estados Partes nos quais até o presente momento não foi possível a implementação da respectiva ACI.

Os Coordenadores do CT Nº 2 do Brasil e da Argentina destacaram a importância de que as conversas sobre a integração no ponto de fronteira Foz do Iguaçu – Puerto Iguazú sejam continuadas a fim de que possam ser encontrados os caminhos adequados para tornar efetiva a ACI Foz do Iguaçu (BR) – Puerto Iguazú (AR).

Neste sentido, o Coordenador brasileiro do CT Nº 2 solicitou à Coordenadora argentina que as autoridades competentes em seu país providenciem a formalização da proposta de integração e indiquem os organismos que pretendem realizar suas tarefas em território brasileiro.

A Coordenadora argentina e o Coordenador brasileiro do CT Nº 2 esclareceram aos demais Coordenadores qual o objetivo e alcance do projeto de revisão da Resolução GMC Nº 29/07. Mencionaram que em decorrência do prazo transcorrido entre a norma que autorizou a implementação das ACIs e das análises internas realizadas por ambos os Estados Partes que indicaram a inviabilidade de

implementação neste momento, as autoridades do Brasil e Argentina acharam por bem apresentar este projeto de forma a adequar o universo normativo do MERCOSUL ao estágio real de integração mantido pelos Estados Partes.

Neste sentido, a delegação do Brasil elevará na próxima reunião deste Comitê projeto de norma MERCOSUL com o objetivo de retirar da Resolução GMC Nº 29/07 os pontos de fronteira Andresito (AR)/Capanema (BR) e Alvear (AR)/Itaqui(BR) da relação das localidades nas quais serão implementadas ACIs.

Os Coordenadores do CT Nº 2 destacaram a importância das atividades que serão realizadas nos pontos de fronteira Foz do Iguaçu (BR)/Ciudad del Este (PY), São Borja (BR)/Santo Tomé (AR), e Jaguarão (BR)/Rio Branco (UY) com vistas a identificar vias adequadas para implementação dos benefícios definidos no ARM MERCOSUL às empresas certificadas no Programa Operador Econômico Autorizado. Neste sentido, orientam os Coordenadores do SCTCOF a acompanhar o projeto de forma conjunta com os representantes do GAHOEA MERCOSUL, assim como com os Coordenadores Locais das ACIs anteriormente mencionadas.

* 1. **Reuniões Bilaterais Nacionais realizadas:**
* Argentina – Uruguai – 28 e 29 de março de 2023 – Fray Bentos (UY)
* Argentina – Brasil – 25 e 26 de abril de 2023 – Foz do Iguaçu (BR)
* Argentina – Paraguai – 17 e 18 de maio de 2023 – Posadas (AR)
* Brasil – Paraguai – 9 e 10 de agosto de 2023 – Ciudad del Este (PY)
* Argentina – Brasil – 25 de agosto de 2023 (virtual)
* Argentina – Brasil – 8 de setembro de 2023 (virtual)
  1. **Reuniões Bilaterais Nacionais agendadas**
* Brasil – Uruguai – 16 e 17 de novembro de 2023 – Rivera (UY)

1. **SUBCOMITÉ TÉCNICO DE PROCEDIMIENTOS ADUANEIROS E INFORMÁTICA ADUANEIRA (SCTPAI)**

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do SCTPAI realizada nos dias 25 e 26 de outubro 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa

do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Ata consta no **Anexo VI**.

Os principais assuntos tratados na reunião foram:

* 1. **Sistema Informatizado de Trânsito Internacional Aduaneiro (SINTIA).**

Os Coordenadores do SCTPAI efetuaram considerações a respeito das iniciativas relacionadas à modernização do serviço de autenticação e serviço de dados a fim de que o Brasil possa integrar-se ao Sistema SINTIA.

Foi informado pelo Coordenador brasileiro a realização de reunião com os especialistas brasileiros em informática para avaliar as propostas apresentadas pela Argentina e Paraguai e que a adesão do Brasil ocorrerá inicialmente mediante a entrega dos dados aos demais Estados Partes.

A fim de não atrasar a adesão do Brasil ao sistema, os Coordenadores ajustaram postergar estas evoluções, preferencialmente após o Brasil concluir sua adesão ao sistema.

Sobre os eventos faltantes no Sistema SINTIA, as delegações analisaram o assunto e decidiram que o evento “NOTAI” será o próximo a ser implementado.

* 1. **Intercâmbio das Tabelas de Referência utilizando *bConnect***

Os Coordenadores trocaram impressões sobre os avanços nos Estados Partes e a necessidade de conclusão de algumas tarefas internamente para que o intercâmbio das Tabelas de Referência por meio do *bConnect* possa finalmente tornar-se operativo.

Ficou ajustado que será realizado troca periódica destes dados mediante o mesmo formato definido para o envio via *bConnect* até que seja possível realizar o intercâmbio com uso da ferramenta *bConnect.*

Os Coordenadores do CT Nº 2 salientaram a importância da continuidade das tarefas, sobretudo quanto à adesão do Brasil ao Sistema SINTIA, a qual foi prevista inicialmente mediante entrega das informações aos demais Estados Partes.

Destacaram o retorno das atividades relacionadas aos testes do Sistema INDIRA com o propósito de finalizar o projeto de fornecimento dos dados no formato previsto pelo MODDA MERCOSUL, tarefa que será realizada entre Brasil, Paraguai e Uruguai. A Coordenadora da Argentina manifestou que o projeto será acompanhado e que na medida do possível vão incorporar-se às tarefas.

Mencionaram ainda que a troca de imagens de equipamentos de inspeção não invasiva deverá ser objeto de estudos neste Subcomitê, razão pela qual a tarefa será incluída no Programa de Trabalho 2024.

1. **SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA ILÍCITOS ADUANEIROS (SCTPLIA)**

Os Coordenadores do CT Nº 2 receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do Subcomitê realizada dia 25 e 26 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Ata da reunião consta no **Anexo VII**.

Os principais assuntos tratados foram:

* 1. **Atualização dos pontos de contato para o intercâmbio de informações aduaneiras no âmbito do MERCOSUL**

Os Coordenadores realizaram a troca de informações de modo a serem mantidos atualizados os pontos de contato para intercâmbio de informações aduaneiras, conforme havia sido ajustado anteriormente no âmbito deste Subcomitê.

* 1. **Apresentação, por cada Estado Parte, dos temas que são passíveis de fornecimento ou para os quais existem restrições no intercâmbio de informações aduaneiras, além da elaboração do quadro comparativo a respeito.**

Os Coordenadores analisaram o quadro comparativo que havia sido distribuído e preenchido previamente à reunião com o propósito de identificar informações que podem ser fornecidas, bem como a existência de restrições ou formalidades específicas exigidas pelos Estados Partes em relação a este intercâmbio.

* 1. **Restrições de cada Estado Parte para efetivar o intercâmbio de informações aduaneiras do MERCOSUL. Parecer Jurídico da Diretoria de Assessoria Jurídica Aduaneira (ODS ASJ) da AFIP (Argentina) sobre a interpretação feita pela delegação do Brasil na Decisão CMC Nº 26/06.**

A delegação da Argentina apresentou o Parecer Jurídico da Diretoria de Assessoria Jurídica da AFIP a respeito da impossibilidade de atendimento de pedidos de informações com base da Decisão CMC Nº 26/06 realizados pelas administrações aduaneiras com fulcro em requerimentos de instâncias judiciais.

A delegação brasileira manifestou-se de maneira a informar que no Brasil, por expressa determinação dos artigos 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que regulam o sigilo fiscal e o compartilhamento de informações pelos Fiscos brasileiros, é possível apenas o atendimento de solicitações baseadas na Decisão CMC Nº 26/06 que sejam originadas no âmbito administrativo das Aduanas do MERCOSUL e que, caso os Órgãos do Poder Judiciário de outros países necessitem informações aduaneiras, o pedido deverá ser encaminhado à Justiça brasileira, que se entender cabível, remeterá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para providências.

A respeito do Parecer Jurídico, a delegação brasileira informou que o submeterá à apreciação pela área jurídica da RFB.

* 1. **Espaço para discussão sobre possibilidades de aperfeiçoamentos no trabalho realizado pelo SCTPLIA**

O Coordenador brasileiro apresentou a proposta de que este Subcomitê passe a oferecer aos demais sócios do bloco o resultado das investigações realizadas em um Estado Parte com base nos requerimentos de informações encaminhados às suas contrapartes, pois o intercâmbio destas informações poderia auxiliar nas parametrizações dos canais de seleção no país que ofereceu a informação.

Os demais Coordenadores concordaram com a proposta e acordaram que a partir deste momento transmitirão ao país que ofereceu a informação os resultados obtidos nas investigações relacionadas aos requerimentos.

O Coordenador uruguaio propôs que sejam compartilhadas também as informações a respeito de problemas detectados que possam vir a ocorrer em outros países, ainda que não exista relação com alguma solicitação de informação. Desta forma, procederam à atualização do Formulário FIIAM (Versão 3.1) a fim de incluir uma nova “Natureza da Informação” chamada “Aviso de Informação” para qualificar este intercâmbio.

Os Coordenadores do CT Nº 2 apreciaram os trabalhos para que sejam mantidas atualizadas as informações sobre os responsáveis nos Estados Partes pelo intercâmbio de informações aduaneiras e ressaltaram a importância do retorno das investigações realizadas pelo país demandante com base no pedido de informação encaminhado a outro Estado Parte.

Os Coordenadores do CT N° 2 reforçam a necessidade de acompanhamento permanente pelo SCT das solicitações de informação apresentadas por um Estado Parte ao outro de forma que o fornecimento possa concretizar se com a brevidade necessária.

1. **FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**
   1. **Acompanhamento da internalização do AFC MERCOSUL nos Estados Partes**

A Coordenadora da Argentina informou que o projeto permanece em trâmite na Comissão de Relações Exteriores e Culto do Senado da Nação.

O Coordenador do Brasil informou que o projeto permanece em trâmites internos no Congresso Nacional do Brasil.

Os Coordenadores do Paraguai e do Uruguai informaram que o projeto se encontra na Chancelaria de seus países.

* 1. **Grupo Ad Hoc VUCEs MERCOSUL (GAHVUCEs)**

Os Coordenadores do CT Nº 2 receberam o informe da reunião do Grupo Ad Hoc VUCEs MERCOSUL realizada dia 24 de outubro de 2023 por meio do sistema de videoconferência, conforme ao estabelecido na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo VIII**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

* + 1. **Elaboração do Programa de Trabalho 2024**

As delegações apreciaram sugestões de temas previamente discutidas entre os Coordenadores do GAH para serem incluídos no Programa de Trabalho 2024 do GAHVUCE a fim de incorporar ações de ordem prática capazes de aproximar os Estados Partes à interoperabilidade das Janelas Únicas.

Foram estabelecidos três objetivos para serem desenvolvidos ao longo de 2024:

* Avaliar a possibilidade do Brasil e Argentina compartilharem certificados fitossanitários seguindo o exemplo do Uruguai e Paraguai;
* Realizar estudos a fim de identificar e harmonizar a legislação e procedimentos realizados na fronteira;
* Iniciar estudos a fim de identificar potenciais escopos de curto, médio, e longo prazo para cooperação e compartilhamento de informações com objetivo da interoperabilidade das VUCEs.
  + 1. **Visita aos recintos alfandegados**

Ficou ajustado que as delegações realizarão a próxima reunião do GAH na cidade de Foz do Iguaçu (BR) nos dias 22 e 23 de novembro e que nesta oportunidade

visitarão recintos alfandegados para trabalhar possíveis escopos de harmonização de procedimentos e de legislação.

Os Coordenadores do CT N° 2 vem com muito agrado o trabalho realizado a fim de identificar linhas de ação para a implementação de ações práticas para o Grupo Ad Hoc.

* 1. **Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL (GAH-OEA)**

Os Coordenadores do CT Nº 2 receberam o informe da reunião do Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL realizada dia 18 de outubro de 2023 com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo IX**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

* + 1. **Informações sobre os Programas OEA**

Os Coordenadores atualizaram as informações sobre os avanços e alterações ocorridas no Programa OEA nos respectivos Estados Partes e ajustaram os procedimentos para a reunião conjunta entre o GAHOEA e o SCTCOF prevista para os dias 24 e 25 de outubro de 2023.

A delegação do Brasil aproveitou a oportunidade para apresentar a Auditora-Fiscal Kelly Cristina Silva Morgero que será a nova gerente da Gerência de Acordos de Reconhecimento Mútuos OEA do Centro Nacional OEA do Brasil.

* + 1. **Plano orientador do GAHOEA MERCOSUL**

Os Coordenadores trocaram opiniões sobre os avanços na implementação do Plano orientador e mencionaram que será oportuno realizar diagnóstico e buscar maior aproximação com as unidades aduaneiras locais, inclusive empresas certificadas, a fim de identificar os motivos pelos quais existe baixo índice de empresas que informam o código TIN.

As delegações acordaram incluir as empresas OEA na reunião conjunta entre o Grupo Ad Hoc e o SCTCOF de forma a iniciar o trabalho de conscientização dos operadores certificados quanto à utilização do código TIN a fim de que possam usufruir os benefícios do ARM formalizado no âmbito do MERCOSUL.

* + 1. **Projeto bConnect – Troca de informação dos operadores OEA**

Os Coordenadores informaram as evoluções ocorridas internamente nos sistemas informatizados dos Estados Partes de maneira a permitir, no futuro, o intercâmbio de informação dos operadores OEA.

* + 1. **Outros assuntos**

A delegação do Brasil comentou sobre o pedido de ingresso de novos países ao ARM Regional e sugeriu que outras formas mais céleres e menos dispendiosas de validação de Programas OEA de outros países fossem analisadas, a exemplo o *“Cross-Recognition”*.

As delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai manifestaram-se favoravelmente, mas informaram que terão de fazer consultas internas para verificar se existe previsão normativa em seus respectivos países que autorize a utilização desta modalidade.

Os Coordenadores do CT Nº 2 apreciaram os trabalhos realizados ao longo do ano de 2023 e orientaram os Coordenadores a dar prosseguimento nas atividades do Plano de Trabalho do GAHOEA-MERCOSUL, sobretudo nos testes que foram propostos a fim de incentivar o uso do TIN, de maneira que as empresas certificadas possam usufruir dos benefícios do ARM MERCOSUL.

* 1. **Conclusão do *Time Release Study* (Exportação) pelo Brasil**

O Coordenador brasileiro do CT Nº 2 mencionou que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), concluiu a realização do primeiro Estudo de Tempos de Liberação de Cargas focado nas exportações brasileiras.

O estudo baseou-se na metodologia internacional *Time Release Study* - TRS, da OMA, recomendada pelo Acordo sobre Facilitação de Comércio (AFC), do qual o Brasil é signatário.

O TRS Exportação traz à luz a vasta quantidade de dados sobre os tempos das operações de exportação brasileira e, com ela, a oportunidade de impulsionar o ambiente de negócios brasileiro e reforçar o compromisso do país com a modernização e facilitação das práticas aduaneiras.

Todas as informações e os documentos relativos a este estudo podem ser encontrados no link a seguir:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/time-release-study-trs/trs-exportacao>

1. **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO 2023**

Os Coordenadores do Comitê Técnico Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho 2023 do CT Nº 2, o qual encontra-se anexado junto à Plataforma SIM MERCOSUL e no **Anexo X.**

1. **INFORME DE CUMPRIMENTO QUALITATIVO – PLANO DE TRABALHO 2023**

Os Coordenadores do Comitê Técnico Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Informe de Cumprimento Qualitativo do Plano de Trabalho 2023 do CT Nº 2, o qual consta no **Anexo XI.**

1. **PLANO DE TRABALHO 2024**

Os Coordenadores do CT Nº 2 elevam à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) o Programa de Trabalho 2024 o qual encontra-se anexado junto à Plataforma SIM MERCOSUL e consta no **Anexo XII.**

1. **ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO CT Nº 2 – DECISÃO CMC Nº 19/19**

Em cumprimento às disposições do Art. 3º da Decisão CMC Nº 19/19 os Coordenadores do CT Nº 2 informaram à CCM que não há modificações em sua estrutura interna. Nesse sentido, a estrutura interna deste Comitê Técnico continua como segue:

**Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio (CT Nº 2)**

* Subcomitê Técnico de Controles e Operações Fronteiriças (SCTCOF)
* Subcomitê Técnico de Procedimentos Aduaneiros e Informática Aduaneira (SCTPAI)
* Subcomitê Técnico de Prevenção e Luta Contra Ilícitos Aduaneiros (SCTPLIA)
* Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL (GAHOEA)
* Grupo Ad Hoc VUCEs MERCOSUL (GAHVUCEs)

1. **OUTROS ASSUNTOS**
   1. **“Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado”- Encontro CCM – CT N° 2**

Em conformidade com a solicitação emanada da Comissão de Comércio do MERCOSUL e registrada na Ata da CXCIX Reunião Ordinária, realizou-se o encontro entre os Coordenadores Nacionais da CCM e os Coordenadores Nacionais do CT N° 2 para tratar de questões relacionadas ao “Relatório Especial à CCM relativo ao Estudo Técnico sobre Estado e Situação do Nível de Integração das Áreas de Controle Integrado”

* 1. **Representantes da Bolívia**

Os Coordenadores do CT Nº 2 agradeceram a presença da representante da Aduana Nacional do Estado Plurinacional da Bolívia, senhora Ivett Nelly Uria Padilla, que representou a Coordenadora da Bolívia do CT Nº 2 Ingrid Cinthia Quiroz

Zapana, conforme comunicado NA/PE/N/2023/4079 da Aduana Nacional que consta no **Anexo XIII.**

Os Coordenadores do CT Nº 2 informaram ter recebido da Coordenadora do CT Nº 2 da Bolívia o envio da mensagem eletrônica “Correo Electrónico “AN/GNN/CE/848/2023” por meio do qual foram atualizadas as informações sobre os Pontos Focais da Aduana da Bolívia para o MERCOSUL:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIDOR PÚBLICO** | **DESIGNACIÓN** | **CORREO ELECTRÓNICO** |
| Ingrid Cinthia Quiroz Zapana | MERCOSUR - Coordinadora CT 2 Asuntos Aduaneros y Facilitación de Comercio  **(Punto Focal Titular)** | iquiroz@aduana.gob.bo |
| Wendy Aydee Torrejón Gómez | MERCOSUR – Apoyo a la Coordinadora CT 2 Asuntos Aduaneros y Facilitación de  Comercio  **(Punto Focal Alterno)** | wtorrejon@aduana.gob.bo |
| Josue Daniel Aguilar Guzman | MERCOSUR – Comité Técnico Nº 2 Subcomité de Lucha y Prevención Contra Ilícitos Aduaneros (SCTPLIA)  **(Punto Focal Titular)** | jaguilarg@aduana.gob.bo |
| Marcelo Mijaíl Zambrana Zambrana | MERCOSUR – Comité Técnico Nº 2 Subcomité de Lucha y Prevención Contra Ilícitos Aduaneros (SCTPLIA)  **(Punto Focal Alterno)** | mzambrana@aduana.gob.bo |
| Wilmer Roberto Albarracín Gutiérrez | MERCOSUR – Comité Técnico deProcedimientos Aduaneros eInformática Aduanera (SCTPAI)  **(Punto Focal Titular)** | ralbarracin@aduana.gob.bo |
| Carlos Monroy Gutiérrez | MERCOSUR – Comité Técnico deProcedimientos Aduaneros eInformática Aduanera (SCTPAI)  **(Punto Focal Titular)** | cmonroy@aduana.gob.bo |
| Lilian Lizeth Claros Terán | MERCOSUR – Comité Técnico deProcedimientos Aduaneros eInformática Aduanera (SCTPAI)  **(Participante)** | liclaros@aduana.gob.bo |
| Gerardo Junior Conde Apaza | MERCOSUR – Comité Técnico 2Grupo Ad Hoc OEA (GAHOEA)  **(Punto Focal Titular)** | gconde@aduana.gob.bo |
| Rodrigo Herminio Bustamante Poma | MERCOSUR – Comité Técnico 2Grupo Ad Hoc OEA (GAHOEA)  **(Punto Focal Alterno)** | rbustamante@aduana.gob.bo |
| Rómulo Álvarez Antezana | MERCOSUR – Comité Técnico 2Grupo Ad Hoc VUCEs (GAHVUCEs)  **(Punto Focal Titular)** | ralvareza@aduana.gob.bo |
| Bertha Inda Alejo | MERCOSUR – Comité Técnico 2Grupo Ad Hoc VUCEs (GAHVUCEs)  **(Punto Focal Alterno** | binda@aduana.gob.bo |

A objeto de dar seguimiento, se solicita de la manera más atenta poner en copia a

los siguientes correos electrónicos:

iquiroz@aduana.gob.bo; wtorrejon@aduana.gob.bo

O Correo Electrónico “AN/GNN/CE/848/2023” consta no **Anexo XIV.**

Embora tenham sido informados os “Pontos Focais”, os Coordenadores do CT Nº 2 solicitaram que sejam informados adicionalmente os representantes da Bolívia que exercerão as funções de “Coordenador” e Coordenador Alterno” dos SCTs e GAHs (SCTCOF, SCTPAI, SCTPLIA, GAHOEA e GAHVUCEs).

* 1. **Alteração do Coordenador do Paraguai no Comitê Técnico Nº 2**

O Coordenador brasileiro do CT Nº 2 informou o recebimento da Nota VMREI/DGPE/DIE/E/Nº 133/2023, por meio da qual o Ministério de Relações Exteriores do Paraguai comunicou os dados atualizados do novo Coordenador paraguaio do Comitê Técnico Nº 2, Mag. Luis Zayas – Director de Relaciones Internacionales – Gerencia Ejecutiva de la Dirección Nacional de Ingresos Tributarios – [lzayas@aduana.gov.py](mailto:lzayas@aduana.gov.py)

Informou ainda que a Presidência Executiva da Aduana da Bolívia remeteu o Memorandum Cite Nº NA-PREDC-M-1952-2023 por meio do qual houve a designação de representante do Estado Plurinacional da Bolívia para a função de Coordenadora da Bolívia do Comitê Técnico Nº 2, Sra. Ingrid Cinthia Quiroz Zapana - [iquiroz@aduana.gob.bo](mailto:iquiroz@aduana.gob.bo)

Os Coordenadores do CT Nº 2 agradeceram os comunicados e deram as boas-vindas aos novos Coordenadores do Paraguai e da Bolívia, desejando-lhes êxito na condução das tarefas no Comitê.

Recordaram o comprometimento do Coordenador paraguaio Abg. Ramón Gomes, e da Coordenadora boliviana Wendy Aydeé Torrejón Gómez,

que durante todo o período em que estiveram à frente das atividades no CT Nº 2 representaram seus países de forma séria e honrosa, de maneira a buscar a integração entre os Estados Partes e avançar com os objetivos do MERCOSUL.

Mencionaram ainda seu apreço pelo companheirismo e atenção dos Coordenadores que ora deixam este Comitê Técnico e desejaram pleno êxito e sucesso nas novas funções em seus países.

A Nota VMREI/DGPE/DIE/E/Nº 133/2023 e o Memorandum Cite Nº NA-PREDC-M-1952-2023 constam como **Anexo XV** e **Anexo XVI** respectivamente.

* 1. **Agradecimentos à Secretaria do MERCOSUL**

Os Coordenadores do CT Nº 2 manifestaram seu apreço pelo apoio oferecido pela Secretaria do MERCOSUL para a realização das reuniões durante a PPTB, o que permitiu com que os encontros ocorressem de forma fluida, dinâmica e com maior aproveitamento do tempo para as discussões entre as delegações.

1. **PRÓXIMA REUNIÃO**

A PPT em exercício informará oportunamente a data da próxima reunião.

1. **ANEXOS**

Os Anexos que fazem parte desta Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Anexo I** | Lista de Participantes |
| **Anexo II** | Agenda |
| **Anexo III** | Resumo da Ata |
| **Anexo IV** | Nota Conjunta Saata/Copad/Coana/Suana nº 99, de 5 de setembro de 2023 |
| **Anexo V** | Ata - Reunião Plenária SCTCOF - 24 e 25 de outubro de 2023 |
|  | |
| **Anexo VI** | Ata - Reunião SCTPAI - 25 e 26 de outubro 2023 |
| **Anexo VII** | Ata - Reunião SCTPLIA - 25 e 26 de outubro de 2023 |
| **Anexo VIII** | Ajuda-Memória - Reunião GAHVUCE MERCOSUL - 24 de outubro de 2023 |
| **Anexo IX** | Ajuda-Memória - Reunião GAHOEA MERCOSUL - 18 de outubro de 2023 |
| **Anexo X** | Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho 2023 |
| **Anexo XI** | Informe de Cumprimento Qualitativo - Plano de Trabalho 2023 |
| **Anexo XII** | Plano de Trabalho 2024 |
| **Anexo XIII** | Comunicado NA/PE/N/2023/4079 Aduana Nacional da Bolívia |
| **Anexo XIV** | Correo Electrónico AN/GNN/CE/848/2023 |
| **Anexo XV** | Nota VMREI/DGPE/DIE/E/Nº 133/2023 |
| **Anexo XVI** | Memorandum Cite Nº NA-PREDC-M-1952-2023 |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Pela delegação da Argentina**  **María Luisa Carbonell** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Pela delegação do Brasil**  **Edison Introvini** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Pela delegação do Paraguai**  **Luis Zayas** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Pela delegação do Uruguai**  **Laura Dighiero** |
|  |  |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| **Pela delegação da Bolívia** |  |
| **Ivett Nelly Uria Padilla** |  |